



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Institui o 'Dia Municipal do Jiu-Jítsu' no Município de Sorocaba e dá outras providências..”

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Sorocaba, o Dia Municipal do Jiu-Jítsu, a ser celebrado, anualmente, no dia 14 de setembro.

Parágrafo único. A data escolhida coincide com o Dia Nacional do Jiu-Jítsu, fortalecendo a valorização desta arte marcial em âmbito nacional e local.

Art. 2º O Dia Municipal do Jiu-Jítsu passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a apoiar, divulgar e promover, diretamente ou em parceria com academias, federações e entidades representativas, atividades alusivas ao Jiu-Jítsu, tais como:

- I – aulas públicas e treinos coletivos em locais de grande circulação;
- II – festivais, campeonatos, demonstrações e atividades abertas à comunidade;
- III – campanhas sociais de arrecadação de alimentos, roupas e kimonos, destinados a projetos sociais;
- IV – palestras e oficinas educativas em escolas municipais, com foco em disciplina, saúde e prevenção à violência;
- V – homenagens a mestres, professores e atletas de destaque;
- VI – exposições culturais e históricas sobre o Jiu-Jítsu brasileiro.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, não gerando obrigação de novas despesas ao Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 29 de agosto de 2025.


Rafael Domingos Militão
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O Jiu-Jítsu Brasileiro (BJJ) é uma das artes marciais mais reconhecidas mundialmente, com origem no Brasil e ampla difusão internacional. Mais que um esporte, representa uma ferramenta de educação, disciplina, inclusão social e cidadania.

A escolha da data de 14 de setembro para instituir o Dia Municipal do Jiu-Jítsu em Sorocaba tem grande relevância, pois coincide com o Dia Nacional do Jiu-Jítsu, promovendo a integração do município às comemorações nacionais e reforçando a valorização dessa prática esportiva e cultural.

Ao instituir essa data, Sorocaba busca:

- Valorizar atletas, professores e mestres locais que contribuem para a formação de jovens;
- Estimular a prática esportiva como alternativa saudável e preventiva ao uso de drogas e à violência;
- Fomentar o turismo esportivo por meio de eventos oficiais;
- Reconhecer a importância cultural do Jiu-Jítsu, hoje um patrimônio brasileiro respeitado em todo o mundo.

Assim, a aprovação deste projeto representa um avanço no fortalecimento da identidade esportiva e cultural de Sorocaba, aproximando a comunidade de uma prática que forma cidadãos e promove inclusão social.

S/S., 29 de agosto de 2025.


Rafael Domingos Militão
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003200300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 29/08/2025 11:34

Checksum: **729D984B5A861500F36297A2883A7E8A19788FD244659443CD07F20393256182**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003200300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.